

17 634/2017 DEYVID MAYAN SILVA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo 24/08/2018 A 23/08/2019
18 625/2017 EDER BALIEIRO DOS SANTOS Agente Prisional 24/08/2018 A 23/08/2019
19 632/2017 EDMAR FRANÇA SODRÉ Assistente Administrativo 24/08/2018 A 23/08/2019
20 619/2017 ERMESON FITTIPALDI GONÇALVES DA PAIXÃO Agente Prisional 24/08/2018 A 23/08/2019
21 633/2017 JOÃO PAULO ALMEIDA BANDEIRA Assistente Administrativo 24/08/2018 A 23/08/2019
22 629/2017 JORGE VIANA PERDIGÃO FILHO Assistente Administrativo 24/08/2018 A 23/08/2019
23 618/2017 JOSE SILVESTRE BALTAZAR RODRIGUES Agente Prisional 24/08/2018 A 23/08/2019
24 631/2017 MARISA CRISTINA MANDARI Assistente Administrativo 24/08/2018 A 23/08/2019
25 620/2017 ORLEAN RODRIGUES DE ARAUJO Agente Prisional 24/08/2018 A 23/08/2019
26 636/2017 ARTHUR BATISTA BRAGA Agente Prisional 25/08/2018 A 24/08/2019
27 609/2017 EDILENA BENTES BARATA Agente Prisional 25/08/2018 A 24/08/2019
28 637/2017 EZENILDO ROCHA DE CARVALHO Agente Prisional 25/08/2018 A 24/08/2019
29 641/2017 LOANE VIEIRA DA SILVA Agente Prisional 25/08/2018 A 24/08/2019
30 640/2017 MARCIA DA CRUZ SILVA DE LIMA Agente Prisional 26/08/2018 A 25/08/2019
31 643/2017 DAVID RUBENS MOREIRA BRAGA Agente Prisional 28/08/2018 A 27/08/2019
32 639/2017 MARIA IRACY GUIMARÃES FURTADO Assistente Administrativo 28/08/2018 A 27/08/2019
33 644/2017 CRISTINA MARIA DA COSTA SOARES Técnico em Enfermagem 29/08/2018 A 28/08/2019
34 630/2017 MAISSARA DAVID VEIGA BRITO Assistente Administrativo 30/08/2018 A 29/08/2019
35 645/2017 JEAN CARLOS OLIVEIRA VELOSO Agente Prisional 31/08/2018 A 30/08/2019
36 646/2017 JULIA ALMEIDA COSTA Técnico em Enfermagem 31/08/2018 A 30/08/2019

Protocolo: 355173
Portaria nº 619/2018 – CGP/SUSIPE Belém,
21 de agosto de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciáriodo Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a fuga do preso **ALEXANDRO CALDAS PÓ**, ocorrido no dia 02/08/2018, no Centro de Recuperação “Coronel Anastácio das Neves” – CRCAN.
II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar a autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 354892
PORTARIA Nº 900/2018-GAB/SUSIPE
Belém-PA, 27 de Agosto de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. 1º, do 11º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará, que regulamenta o 11º Concurso Servidor Nota 10 – 2018, objetivando a valorização do servidor como referência de qualidade do serviço público no Estado premiando os melhores de cada órgão ou entidade, incentivando a meritocracia;
CONSIDERANDO ainda o contido no art. 4º, do Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará, que informa que cada Órgão, Entidade, Unidade Regional ou correspondente deverá criar uma Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4º, que informa que a Comissão de Avaliação deverá ser formada por 04 (quatro) membros, dos quais, preferencialmente sejam 01 (um) Coordenador da Área de Recursos Humanos/Pessoal, 01 (um) Coordenador da Área Técnica ou Operacional, o Agente de Desenvolvimento e Capacitação (ADC) e 01 (um) servidor público que não tenha cargo de chefia e não esteja concorrendo.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para

comporem a comissão de avaliação do 11º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará, desta Superintendência

DGP:
SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS – DIRETORA
DAP:
WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO – DIRETOR
CAVS:
TATIANA CORDEIRO DE JESUS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EAP:
ANA RITA DE NAZARÉ SARMENTO BEZERRA – ADC
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 354888
Portaria nº 631/2018 – CGP/SUSIPE Belém,
27 de agosto de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a denúncia de superlotação, tratamento desumano, e tortura a presos custodiados no Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRBREVES, conforme Manifestação nº 1372/2017 da Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, datado de 28/11/2017.

II – Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

III – Determinar a autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

IV – Classif car o presente processo como de **tramitação prioritária**, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SUSIPE.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 354890
Portaria nº 633/2018 – CGP/SUSIPE Belém,
28 de agosto de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito dos presos **ELIAS VINAGRE PINHEIRO** e **JOSÉ AUGUSTO SILVA DE MELO**, ocorrido no dia 28.03.2018, no Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II.

II – Designar FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar a autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 354917
PORTARIA Nº 896/2018 – GAB/SUSIPE
Belém, 23 de agosto de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. – REVOGAR a Portaria nº 848/2018 – GAB/SUSIPE, datada de 06.08.2018, publicada no DOE nº 33.679 de 14.08.2018.

Art. 2º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial, da Central de Triagem Metropolitana IV.
PRESIDENTE: **PAULO CÉSAR OLIVEIRA CURY** – Diretor
VICE- PRESIDENTE: **GILBERTO MATOS PINHEIRO**- Coordenador Administrativo
SECRETÁRIA: **ÉRICA DA SILVA SOUSA** – Agente Prisional

SECRETÁRIA SUPLENTE: **DÉBORA MONTEIRO PANTOJA GADOT**-Assistente Administrativo.

MEMBRO: **TARCÍSIO JARDIM TSUJI** – Coordenador de Segurança

MEMBRO: **CRISTILENE HENRIQUES TAVARES** – Assistente Social

MEMBRO: **MARIETE CHAGAS DA SILVA** – Psicóloga

MEMBRO: **MONICA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA** – Psicóloga

Art. 3º. – DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 354886

PORTARIA Nº 846/2018-GAB/SUSIPE
Belém-PA, 23 de agosto de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Autarquia.

CONSIDERANDO que o reconhecimento público àquelas pessoas que, por seus atos se destacam perante seu grupo de trabalho, tem o poder de enaltecer o bom desempenho funcional e estimular que condutas similares sejam adotadas na Instituição.

RESOLVE:
Art. 1º **CONSIGNAR** nos assentos funcionais dos servidores abaixo nominados, referência elogiosa nos seguintes termos:

“Elogiar os servidores: ADONIELSON SILVA DOS SANTOS, ANDRÉ FARIAS LIMA, ERINEI SANTOS DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS CARDOSO, GEORGE MARTINS CARNEIRO, IRINALDO NAZARENO MIRANDA, JEFERSON BATISTA LINO, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PARENTE, LUANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA, LUÍS FERNANDO CARVALHO DE SOUZA, NATALINO DA COSTA ROCHA e REINALDO RAYOL PEREIRA MOTA, ocupantes do cargo de Agentes Prisionais, lotados no Centro de Recuperação Agrícola Sílvio Hall de Moura – CRASHM, que em um ato de bravura, destemor, eficiente trabalho em equipe e visando resguardar a vida e a saúde de 182 (cento e oitenta e dois) internos, durante o plantão do dia 12/06/2018, quando houve um curto circuito em uma cela, que causou um incêndio, conseguiram retirá-los da área em chamas e alocá-los em espaço protegido, com a segurança reforçada para que fossem realizadas as medidas necessárias.

Portanto, é com estima e apreço que deixo registrado os mais sinceros agradecimentos aos servidores acima mencionados, pelo tirocinio, humanitarismo e inegável conduta, passível de exemplo a ser seguido pelos demais servidores, em defesa do interesse público e atuação com abnegação, profissionalismo, competência e comprometimento, acompanhados de votos de sucesso no prosseguimento de suas carreiras profissionais”.

Art. 2º **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 354885
Portaria nº. 632/2018-CGP/SUSIPE Belém,
24 de agosto de 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 503/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 4412/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores MARCO ANTONIO SANTOS PANTOJA e JOELSON RIBEIRO DAMASCENO, em relação à suposta agressão física ao preso JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA PIMENTA JUNIOR, ocorrida no Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II;

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão aos referidos servidores;

RESOLVE:
I – Acatar, conforme fundamentação exarada nos autos, o relatório conclusivo e aplicar ao servidor **MARCO ANTONIO SANTOS PANTOJA a penalidade de suspensão pelo prazo 30 (trinta) dias, e ao servidor JOELSON RIBEIRO DAMASCENO a penalidade de suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias, ambos por infração ao disposto no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189 e 190, VII, todos do RJU;**